



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.336, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal para o exercício financeiro de 2019 de acordo com a Lei Federal n. 11738, de 16 de julho de 2008, e dá providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei Complementar reajusta o piso salarial profissional do magistério público da educação básica municipal para o exercício financeiro de 2019 de acordo com a Lei Federal n. 11738, de 16 de julho de 2008.

§ 1º. O piso salarial profissional que trata o *caput* deste artigo terá reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), sobre o valor do piso salarial profissional anterior que era de R\$ 1.964,28 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), estabelecido pela Lei Complementar n. 2293/2018, e passará para o valor de R\$ 2.046,19 (dois mil, quarenta e seis reais e dezenove centavos).

§ 2º. O valor reajustado conforme parágrafo anterior corresponderá a uma jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais.


Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias n. 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 319113 Obrigações Patronais – RPPS, nas unidades orçamentárias n. 02.05.00 Coordenadoria de Educação e Cultura; e 02.06.00 Fundo Manut. Ed. Bas. Valor. Prof. Educ. – FUNDEB, especificadas na Lei do Orçamento Anual – LOA n. 2328 de 29 de novembro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, e revogando quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta